



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**




**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 CP**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA , através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, c/c Portaria MS/GM nº 1.034/10, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para credenciamento de pessoa jurídica que tenha dentro os seus objetivos a prestação de Serviço na área de Saúde sendo: Consultas, PLantões, Exames Clínicos e Cirurgias, para atender as demandas dos paciente s do Sistema Único de Saúde-SUS, no Hospital Municipal de Medicilândia, com a empresa INSTITUTO MADRE TERESA, CNPJ 23.960.983/0001-03 pelo valor de R\$ 5.665.562,92 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

MEDICILÂNDIA - PA, 31 de Maio de 2021

FABIO NASCIMENTO  
BARROS:01743795289  Assinado de forma digital por FABIO  
NASCIMENTO BARROS:01743795289  
**FABIO NASCIMENTO BARROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente